DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12201/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/11126/2016
PROTOCOLO	: 1685601
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: RICARDO TREFZGER BALLOCK
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. INVALIDEZ. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO. CARGO EFETIVO. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria por invalidez concedida a Nayhara Ávalos Braga, nascida em 18/03/1983, Matrícula n. 391087/01, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de fs. 90-92) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 93) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a" e arts. 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida com proventos proporcionais a **Nayhara Ávalos Braga**, conforme Decreto "PE" nº 696/16, publicado no DIOGRANDE nº 4.535, de 06 de abril de 2016.

É a Decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais

providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2018.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD